PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 01/2025 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - FMS

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABORA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes, 250, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 1*.47*.**1/0001-8*, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CELMAR LIMA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ 3*.53*.91*/0001-*3, representada neste ato pelo Sr. **CELMAR SILVA DE LIMA**, portador do CPF n°. 5**.25*.23*-*0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 12/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde – SC verificou a necessidade de dilação de prazo, renovação dos quantitativos e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas desta Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade do preço, considerando estes permanecerem sem acréscimo no decorrer de sua vigência, diante de nova pesquisa de preço, estando nos parâmetros de mercado, e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,30%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **19 de fevereiro de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 01/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,30% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. Registrado	Preço Unit. Reajustado	Preço total
1	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR:** PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR COM DENTES COM DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS: PLACA BASE E UNDRODETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES E ACRILIZAÇÃO/FINALIZAÇÃO. DENTES DE ALTA QUALIDADE COM APARÊNCIA NATURAL, RESISTENTES AO DESGASTE, ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO E AO IMPACTO GERADO PELA MASTIGAÇÃO. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	200	UND	294,50	307,16	R$ 61.432,00
2	**PRÓTESE TOTAL MAXILAR:** PRÓTESE TOTAL MAXILAR COM DENTES COM DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS: PLACA BASE E RODETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES E	200	UND	294,50	307,16	R$ 61.432,00

	ACRILIZAÇÃO/FINALIZAÇÃO. DENTES DE ALTA QUALIDADE COM APARÊNCIA NATURAL, RESISTENTES AO DESGASTE, ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO E AO IMPACTO GERADO PELA MASTIGAÇÃO. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.					
3	**PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL:** PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM DENTES COM DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS: ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DOS DENTES E ACRILIZAÇÃO/FINALIZAÇÃO. DENTES DE ALTA QUALIDADE COM APARÊNCIA NATURAL, RESISTENTES AO DESGASTE, ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO E AO IMPACTO GERADO PELA MASTIGAÇÃO, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA, FEITA COM LIGA METÁLICA DE BOA RESISTÊNCIA – FERRO FUNDIDO. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	200	UND	444,00	463,09	R$ 92.618,00
4	**PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL** PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM DENTES COM DUAS CAMADAS DE PRENSAGEM, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS: ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM DOS DENTES E ACRILIZAÇÃO/FINALIZAÇÃO. DENTES DE ALTA QUALIDADE COM APARÊNCIA NATURAL, RESISTENTES AO DESGASTE, ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO E AO IMPACTO GERADO PELA MASTIGAÇÃO, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA, FEITA COM LIGA METÁLICA	200	UND	444,00	463,09	R$ 92.618,00

	DE BOA RESISTÊNCIA – FERRO FUNDIDO. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.					
5	**REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA:** AJUSTAR A BASE DA PRÓTESE PARA READAPTAÇÃO AOS TECIDOS BUCAIS DO PACIENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE, RETENÇÃO E CONFORTO. UTILIZANDO MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, ADEQUADOS ÀS NORMAS DA ANVISA, E TÉCNICAS QUE ASSEGUREM SEGURANÇA, DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE DA PRÓTESE. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	200	UND	42,00	43,80	R$ 8.760,00
6	**CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA:** RESTAURAR SUA FUNCIONALIDADE E READAPTÁ-LA AOS TECIDOS BUCAIS DO PACIENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE, RETENÇÃO, CONFORTO E SEGURANÇA. UTILIZANDO MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E APROVADOS PELA ANVISA, E TÉCNICAS ESPECIALIZADAS QUE ASSEGUREM A DURABILIDADE E EFICIÊNCIA DA PRÓTESE. INLCUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	200	UND	42,00	43,80	R$ 8.760,00

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 325.620,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 01/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 19 de fevereiro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.02.24 09:28:36 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

CELMAR LIMA & CIA LTDA
CELMAR SILVA DE LIMA
CONTRATADA